



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

MEMO CIRCULAR SAU nº 13

30 de junho de 2022.

Ref.: Realização de mamografias

Prezadas Chefas das UBAS,

Informamos que, de acordo com o Protocolo de Atenção Básica do Ministério da Saúde - Saúde das Mulheres, 2016 e com o Caderno de Atenção Primária - Rastreamento do Ministério da Saúde, 2010, o rastreamento de Câncer de mama está indicado para:

- Mulheres entre 50 e 69 anos de idade, podendo se estender até 74 anos – mamografia a cada dois anos. Só devem ser autorizadas mamografias de rastreamento para esta faixa etária e nesta frequência;
- Não realizar outros exames para rastreamento;
- Mamografias anuais não devem ser realizadas e nem autorizadas.

Informamos ainda que, o exame USG de mamas não deve ser utilizado para rastreamento (mulheres assintomáticas) de câncer de mama. Podem ser solicitados caso haja indicação clínica que deve ser justificada pelo médico solicitante.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Diaz Olmos
Superintendente de Saúde Substituto